



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

DECRETO Nº 4.771, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispensa e nomeia membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia.

JOSÉ NAZARENO ZEZE GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando os elementos constantes no processo administrativo nº 2019.34.1100444PA,

DECRETA

Art. 1º Ficam dispensados de suas funções no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia os seguintes membros, nomeados pelo Decreto nº 4.314, de 05 de dezembro de 2019:

I- Efetivo:

a) Maria Lucia da Silva Braga, representante da Câmara Municipal de Hortolândia.

II- Suplente:

a) Carlos Alberto de Faria, representante da Câmara Municipal de Hortolândia.

Art. 2º Nos termos do artigo 47 da Lei Municipal n.º 965, de 31 de outubro de 2001, ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia os seguintes membros:

I- Efetivo:

a) Carlos Eduardo de Meneses, representante da Câmara Municipal de Hortolândia.

II- Suplente:

a) Miguel Lunardi Melhado Filho, representante da Câmara Municipal de Hortolândia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 07 de abril de 2021.

JOSÉ NAZARENO ZEZE GOMES
Prefeito Municipal

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

